



ASSOCIAÇÃO CULTURAL FANFARRA JUVENIL POETA ANTONIO FREDERICO CASTRO ALVES.

Fanjuca-Águias Douradas

Fundada em 29 de setembro de 1985, email: fanjucaad@yahoo.com.br

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 909 de 10 de julho de 2002.

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 10.078/2006 de 25 de maio de 2006 publicado no D.O.E de 26/05/2006.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO ESPECIAL DA EQUIPE DE TRABALHO DO PONTO DE CULTURA FANJUCA NAS COMUNIDADES Nº 01/2017

Conforme TCC nº 08/2016, assinado entre a Secretaria Estadual de Cultura e a Associação Cultural Fanjuca, para realização de projeto cultural e implantação de Ponto de Cultura do Programa Mais Cultura, publicado no Diário Oficial da Bahia no dia 26 de janeiro de 2016. A Associação Cultural Fanfarra Juvenil Poeta Antônio Frederico Castro Alves – FANJUCA AGUIAS DOURADAS, do Município de Gandu, no uso de suas atribuições e competências legais torna publico que, no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2017, serão recebidas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO ESPECIAL DA EQUIPE DE TRABALHO DO PONTO DE CULTURA FANJUCA NAS COMUNIDADES, para atuar na unidade do Projeto no Bairro Casas Populares.

CRONOGRAMA:

28/08/2017 a 01/09/2017 – Inscrições
04/09/2017 a 06/09/2017 – Seleção
08/09/2017 - Resultado Parcial
11/09/2017 - Data do Recurso
14/09/2017 - Resultado Final

1- Das Disposições Preliminares

- 1.1- O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo nomeado pela Presidência da Associação Cultural Fanjuca.
- 1.2- O Processo se destinará a seleção de profissionais para o cargo de Monitor Musical e Monitor de Dança, que atuarão no Ponto de Cultura Fanjuca nas Comunidades, unidade Casas Populares. Em regime de contratação especial temporária de excepcional interesse publico, pelo período determinado de 20 (vinte) meses, poderão participar pessoas maiores de 18 anos e que tenha participado de fanfarra ou é de fanfarra.

2- Local de Trabalho, Número de Vagas, Carga Horária, Remuneração, Requisitos e Atribuições

CNPJ 04.653.377/0001-09 Tel: (73) 8815-0817 – BR 101 km 368
CEP 45 450 000
Gandu-Bahia



ASSOCIAÇÃO CULTURAL FANFARRA JUVENIL POETA ANTONIO FREDERICO CASTRO ALVES.

Fanjuca-Águias Douradas

Fundada em 29 de setembro de 1985, email: fanjucaad@yahoo.com.br

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 909 de 10 de julho de 2002.

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 10.078/2006 de 25 de maio de 2006 publicado no D.O.E de 26/05/2006.

2.1- O local para exercício das atividades dos candidatos selecionados será na unidade do Ponto de Cultura Fanjuca nas Comunidades, no Bairro Casas Populares.

2.2- Os candidatos concorrerão às vagas disponíveis, conforme o quadro demonstrativo:

CARGO	PERIODO	CARGA HORARIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Monitor Musical	20 meses	15 horas/Semanais	01
Monitor de Dança	20 meses	15 horas/Semanais	01

MONITOR MUSICAL

- 1- Ensino fundamental completo
- 2- Experiência de atuação com música ou qualificação comprovada através de atestados, carteiras de associação e/ou declarações e certificados de entidades de classe de bandas e fanfarras da Bahia
- 3- Boa comunicação
- 4- Disponibilidade de horário para execução das atividades

MONITOR DE DANÇA

- 1- Ensino fundamental completo
- 2- Experiência de atuação em Dança ou Coreografia ou qualificação comprovada através de atestados, carteiras de associação e/ou declarações e certificados de entidades de classe de bandas e fanfarras da Bahia
- 3- Boa comunicação
- 4- Disponibilidade de horário para execução das atividades

2.3- ATRIBUIÇÕES

MONITOR MUSICAL: Executar o plano de aula semanal; Registrar a frequência diária dos alunos; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; Ter habilidade com instrumentos de sopro e percussão; Entender de ordem unida e de música pratica e teórica para bandas e fanfarras. E outras habilidades necessárias para a realização do Projeto.

CNPJ 04.653.377/0001-09 Tel: (73) 8815-0817 – BR 101 km 368

CEP 45 450 000

Gandu-Bahia



ASSOCIAÇÃO CULTURAL FANFARRA JUVENIL POETA ANTONIO FREDERICO CASTRO ALVES.

Fanjuca-Águias Douradas

Fundada em 29 de setembro de 1985, email: fanjucaad@yahoo.com.br

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 909 de 10 de julho de 2002.

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 10.078/2006 de 25 de maio de 2006 publicado no D.O.E de 26/05/2006.

MONITOR DE DANÇA: Executar o plano de aula semanal; Registrar a frequência diária dos alunos; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; Ter habilidade com a Dança; Entender de ordem unida e de dança pratica para bandas e fanfarras e bem como teórica. E outras habilidades necessárias para a realização do Projeto.

2.4- Da Bolsa Auxilio

Monitor Musical – R\$ 400,00

Monitor de Dança – R\$ 400,00

3- Da Inscrição

3.1- Os interessados em participar desse processo, pagarão uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

3.2- As inscrições serão recebidas no período 28/08/2017 a 01/09/2017, das 08 h as 12 h, na sede do CONSELHO TUTELAR DE GANDU, localizada Rua Barachísio Lisboa, nº 150, Emília Costa, Gandu/BA.

3.3- Na inscrição o candidato deverá preencher a ficha própria do processo seletivo e anexar xerox dos documentos a seguir:

- 1- Carteira de Identidade
- 2- CPF
- 3- Título de Eleitor
- 4- Certificados de cursos
- 5- Carteiras de associação e/ou declarações e certificados de entidades de classe de bandas e fanfarras da Bahia
- 6- Comprovante de residência
- 7- Comprovante de escolaridade
- 8- Currículo
- 9- 02 fotos 3X4
- 10- Certidão negativa criminal



ASSOCIAÇÃO CULTURAL FANFARRA JUVENIL POETA ANTONIO FREDERICO CASTRO ALVES.

Fanjuca-Águias Douradas

Fundada em 29 de setembro de 1985, email: fanjucaad@yahoo.com.br

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 909 de 10 de julho de 2002.

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 10.078/2006 de 25 de maio de 2006 publicado no D.O.E de 26/05/2006.

4- Do Processo Seletivo e dos Critérios de Avaliação e Seleção:

- 4.1- O Processo Seletivo de que trata o presente Edital consistirá em entrevista de caráter eliminatório com a comissão do Processo Seletivo;
- 4.2- Análise das carteiras de associação e/ou declarações e certificados de entidades de classe de bandas e fanfarras da Bahia;
- 4.3- A análise curricular será realizada pela comissão do Processo Seletivo, designada pela Presidência da Associação Cultural Fanjuca, se dará mediante somatória de pontos de avaliação da experiência comprovada por meio de certificação em oficinas, seminários, workshop e outros
- 4.4- Para contagem de títulos e experiências comprovadas na área serão considerados os descritivos quadros abaixo:

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO

Experiências

Apresentar cópia de carteiras de associação e/ou declarações e certificados de entidades de classe de bandas e fanfarras da Bahia, cada ano 1,0 (um) ponto.

Comprovação na área de atuação

Apresentar certificados, diplomas de participação em cursos, oficinas, seminários, workshop e outros eventos de bandas e fanfarras, cada documento 10 (dez) pontos.

5- CLASSIFICAÇÃO

5.1- A classificação final dos candidatos na somatória de pontos obtida na análise curricular será divulgada no dia 14 de setembro de 2017.

5.2- Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem de maior pontuação.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL FANFARRA JUVENIL POETA ANTONIO FREDERICO CASTRO ALVES.

Fanjuca-Águias Douradas

Fundada em 29 de setembro de 1985, email: fanjucaad@yahoo.com.br

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 909 de 10 de julho de 2002.

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 10.078/2006 de 25 de maio de 2006 publicado no D.O.E de 26/05/2006.

5.3- Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, será fator de desempate o maior tempo de experiência contando com a quantidade de carteiras de vínculo com associação de bandas e fanfarras.

6- CONVOCAÇÃO

6.1- A convocação dos aprovados, será de imediato a partir do dia 14 de setembro de 2017.

6.2- O contrato por prazo determinado se extinguirá sem direito a indenizações:

- I- Pelo término do prazo contratual;
- II- Por iniciativa da Associação Cultural Fanjuca, caso não atenda os pré-requisitos contido neste edital;
- III- Por iniciativa do contratado, por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias antecedência.

7- Da validade do Processo Seletivo e das Disposições Gerais

7.1- A validade do contrato especial temporário será de 20 (vinte) meses.

7.2- A aprovação no Processo Seletivo não gerará o direito a admissão, mas está acontecerá de acordo com a necessidade da Associação Cultural Fanjuca, para atuar no Ponto de Cultura Fanjuca nas Comunidades, obedecerá à ordem de classificação.

7.3- Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o prestador de serviço será rescindido o contrato e contratado o próximo classificado na lista do Processo Seletivo.

7.4- A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromissos já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos e Leis em vigor.

7.5- O prazo recursal para impugnação do presente edital e do resultado final é de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital e do resultado, respectivamente, cabendo a Comissão do Processo Especial Seletivo a análise dos mesmos.



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL FANFARRA JUVENIL
POETA ANTONIO FREDERICO CASTRO ALVES.**

Fanjuca-Águias Douradas

Fundada em 29 de setembro de 1985, email: fanjucaad@yahoo.com.br

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 909 de 10 de julho de 2002.

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 10.078/2006 de 25 de maio de 2006 publicado no D.O.E de 26/05/2006.

7.6- É vedada a inscrição neste Processo Seletivo, membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade, menores de 18 anos. E qualquer integrante que componha a Comissão Especial do Processo Seletivo da Equipe do Ponto de Cultura Fanjuca nas Comunidades.

7.7- O resultado final será divulgado no dia 14 de setembro de 2017, no mural do CETEP do Baixo Sul e nos blogs, sites e redes sociais.

7.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

7.9- Este edital entra em vigor da data de sua publicação.

Gandu/BA, 23 de agosto de 2017.

Ailânia Santos de Jesus
Presidente



ASSOCIAÇÃO CULTURAL FANFARRA JUVENIL
POETA ANTONIO FREDERICO CASTRO ALVES.

Fanjuca-Águias Douradas

Fundada em 29 de setembro de 1985, email: fanjucaad@yahoo.com.br

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 909 de 10 de julho de 2002.

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 10.078/2006 de 25 de maio de 2006 publicado no D.O.E de 26/05/2006.

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO ESPECIAL DA EQUIPE DE TRABALHO
DO PONTO DE CULTURA FANJUCA NAS COMUNIDADES Nº 01/2017**

FICHA DE INSCRIÇÃO

PARA OS CARGOS DE:

- () Monitor musical
() Monitor de dança

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ RG: _____ UF: _____ CPF: _____

_____ ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____ TEL: _____

E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO:

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta ficha de inscrição, bem como a verdade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Gandu/BA, ____ de _____ de 2017

Responsável pela Inscrição

Assinatura do Candidato



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL FANFARRA JUVENIL
POETA ANTONIO FREDERICO CASTRO ALVES.**

Fanjuca-Águias Douradas

Fundada em 29 de setembro de 1985, email: fanjucaad@yahoo.com.br

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 909 de 10 de julho de 2002.

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 10.078/2006 de 25 de maio de 2006 publicado no D.O.E de 26/05/2006.

ANEXO I

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO ESPECIAL DA EQUIPE DE TRABALHO
DO PONTO DE CULTURA FANJUCA NAS COMUNIDADES Nº 01/2017**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Gandu/BA, _____ de _____ de 2017

DECLARAÇÃO:

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta ficha de inscrição, bom como a verdade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição